

perspectiva etnocida, ao criar a distinção entre índios aculturados e não-aculturados. O relator afirma que os índios considerados aculturados não fazem jus aos direitos específicos previstos no capítulo, isto é "os índios com elevado estágio de aculturação que mantenham uma convivência constante com a sociedade nacional e que não habitem terras indígenas".

Como os índios não-aculturados são tidos como absolutamente incapazes pela legislação em vigor, o texto criou a seguinte situação: ou o índio é não-aculturado, incapaz, e por isso não goza dos direitos de cidadania, ou, para gozar desses direitos, não pode ser índio, pois será considerado aculturado. Isto significa que esse artigo é altamente discriminatório, pois considera que o índio aculturado deixa de ser índio; e que, na medida em que ele adquire o conhecimento formal da sociedade não-índia, no momento em que ele tem o domínio da linguagem, é ele considerado um cidadão fora dos padrões normais da comunidade indígena. Aculturá-lo, então, significa marginalizá-lo totalmente da sua comunidade, conforme o que está escrito no texto constitucional que vai ser votado.

Por isso, representações indígenas de todo o País, presentes em Brasília, estão tentando organizar o apoio e sensibilizar as lideranças políticas propondo a aprovação das emendas e destaques que corrijam essa deformação, no caso a supressão do artigo 271 do atual texto, por ser gravemente discriminatório.

Sr. Presidente, finalizo reafirmando que a causa indígena é uma causa de todo o povo brasileiro e que é chegado o momento de resgatar a imensa dívida social que nossa sociedade tem para com essas populações.

Para que o Brasil seja uma pátria tanto dos índios como dos não-índios, é necessário que seja consagrado e reafirmado pela nova Constituição o direito indígena à terra, à identidade própria, à vida digna. Deve-se estabelecer, principalmente, que os índios não precisam renunciar à sua origem étnica para usufruir da cidadania, e não criar preceitos discriminatórios e racistas. Se assim procedermos, estaremos dando um passo fundamental para entrar no próximo século sem a vergonha de termos contribuído para a extinção historicamente imposta aos povos indígenas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOAQUIM FRANCISCO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a persistência de graves desequilíbrios regionais constitui uma das características mais marcantes do desenvolvimento brasileiro e denota a insuficiência do esforço até aqui empreendido no sentido de reverter esse quadro, que tende a perpetuar-se.

As disparidades regionais coincidem, em grande medida, com as desigualdades sociais e revelam a dualidade do processo de desenvolvimento.

De fato, o crescimento polarizado, díspar apontado como natural nos estágios iniciais do desenvolvimento continua a produzir no Brasil.

Ao lado de regiões prósperas e dinâmicas, como o Sul e o Sudeste, que exibem indicadores econômicos, sociais e tecnológicos semelhantes aos países desenvolvidos, vastas áreas parcammente arquinhoadas com os benefícios do progresso. Este o caso, em especial, do Nordeste que, abri-

gando 1/3 da população do Brasil, constitui uma das áreas mais pobres em todo mundo, e das regiões Norte e Centro-Oeste que, detendo 2/3 do território, continuam a se caracterizar como grande vazios demográficos e econômicos. Por sua vez, o Sul-Sudeste representa menos de 18% da superfície total do País, mas abriga 60% da população brasileira.

Do estrito ponto de vista econômico, o Sul-Sudeste responde por quase 80% do Produto Interno Bruto a custos de fatores, representa 77% da formação bruta do capital fixo, 88,5% do produto industrial e 85 da Receita Tributária do Brasil.

Obviamente, as desigualdades de repartição do crescimento refletem-se nos planos social e político. A expectativa de vida de um habitante do Sudeste e de 63 anos, de um sulista 67 anos, de um nordesta 61 anos, enquanto para um nordestino e de apenas 51 anos. O contraste é também gritante no que tange à taxa de analfabetismo entre a população de 10 anos ou mais de idade; Sudeste, 11,6%; Norte, 11,01%; Sul, 12,2%; Centro-Oeste, 16,7%; e Nordeste, pasmem, 38,3%! Por outra parte, enquanto no Sul-Sudeste os domicílios ligados à rede geral de abastecimento d'água representam 84,6% do total daquela região, no Nordeste esse percentual é pouco superior a 47%. Anotem-se ainda as diferenças em termos de leitos hospitalares por habitantes: Sudeste, 1/186; Nordeste, 1/387; Norte, 1/212; Sul, 1/208 e Centro-Oeste, 1/237. Importa notar também que, no Sudeste, 94% dos domicílios são servidos com energia elétrica, enquanto no Nordeste, apenas 62% contam com esse benefício. Cumpre notar também que no Sudeste 62% das pessoas ocupadas contribuem para Previdência Social, ao passo que no Nordeste a esse indicador representa pouco mais de 28%. Comparativamente com as demais regiões brasileiras, o Nordeste apresenta o maior número de pessoas com renda mensal de até um salário mínimo: 28% contra 16% no Sudeste e no Sul, 15% no Centro-Oeste e 13% e no Norte.

Essas disparidades deitam raízes no próprio processo de desenvolvimento do País e que se tem notabilizado privilegiar as regiões mais adiantadas e apenas marginalmente contemplando as regiões menos envolvidas.

Não surpreende, portanto, que contingentes populacionais expressivos continuem a migrar em direção ao Sul-Sudeste brasileiro com todos os conhecidos efeitos desse processo migratório.

Se de um lado, atestam a pujança da região mais dinâmica no País, de outro lado, esses indicadores retratam a maneira extremamente desigual — mesmo iníqua — da distribuição espacial e pessoal do desenvolvimento nacional.

Diante do quadro traçado, cabe qual deve ser a postura da sociedade brasileira: quedar-se sem ação à espera de que os mecanismos de mercado estabeleçam o equilíbrio espacial e pessoal do desenvolvimento! Ou deve, através de seus canais competentes, notadamente das forças políticas que a representam, exigir do Poder Executivo a adoção de providências concretas para alterar a realidade observada?

Parece inquestionável que o Governo, por delegação da sociedade brasileira, deve conjugar esforço com a iniciativa privada nacional e estrangeira e intervir no processo, estabelecendo meios para alçar as Regiões Norte, Nordeste e Centro-

Oeste à condição de participantes do desenvolvimento nacional.

Conforme se sabe, o crescimento do produto real de uma economia — indicador primeiro do progresso material — derivada de três fontes principais:

- aumento na disponibilidade dos fatores de produção;
- aumento no nível de utilização desses fatores; e
- aumento da eficiência no emprego dos fatores produtivos.

A redução das disparidades regionais torna, portanto, imperioso o aumento substancial do estoque de capital nas regiões mais atrasadas, desde que a força de trabalho está em contínuo crescimento e a terra é um dado.

O aumento da utilização dos fatores produtivos também significa, nessas regiões incorporar ao processo produtivo extensas áreas subaproveitadas, principalmente na produção agropecuária. A revisão e adequação da combinação dos fatores produtivos, especialmente da relação terra/homem, e o aporte crescente dos ganhos tecnológicos constituem condição para elevação da produção e da produtividade regional e nacional.

A consciência dessa realidade impõe se postule a adoção de uma política explícita de desenvolvimento regional alicerçada nos seguintes princípios gerais:

- o desenvolvimento regional é resultante de ação conjunta e constitui responsabilidade de todos os órgãos de governo e que deve ser compartilhada com a iniciativa privada, a qual contará para esse mister, com estímulos adequados;

- a política deve caracterizar-se por seu escopo inter-regional, com vistas a promover a complementaridade entre as diretrizes para as diversas regiões, de maneira a evitar tratamento autárquico para cada espaço subnacional; e

- a consideração da dimensão espacial deve presidir as políticas macroeconômicas e setoriais, em cuja formulação avulta o exposto objetivo de atuar de forma direta para tornar mais equânime a distribuição pessoal e espacial de renda do País.

Nesse contexto, afigura-se imperativa a retomada da formulação de planos de desenvolvimento de médio e longo prazos.

Com efeito, definidos os objetivos maiores da nação brasileira para um horizonte considerado, cabe examinar alternativas de cursos de ação visando a compatibilizar propósitos setoriais e espaciais, tendo em vista promover um melhor uso dos recursos e reduzir as desigualdades. Os planos e orçamentos plurianuais de investimento, revistos e ajustados anualmente, devem direcionar o esforço maior para as regiões menos desenvolvidas e para os setores e grupos populacionais que por sua condição presente são prioritários.

Aqui, vale um parêntese. Logicamente, a adoção de uma política de desenvolvimento, conforme se vem de preconizar, impõe livrar as finanças públicas do caos em que se acham mergulhadas. A adoção de medidas sérias dirigidas às reais fontes do déficit público não pode continuar sendo postergada: às dívidas interna e externa e a ciranda financeira que engendram; descabidos privilégios sob a forma de estímulos fiscais e subsídios; e créditos generosos ainda exigem do Poder Executivo tratamento condizente com seu

peso no descontrolo das finanças governamentais, alimentando o processo inflacionário e estimulando o ganho sem trabalho, sem risco. A imposição de sacrifícios a tão sofrida classe dos funcionários públicos serve apenas para encobrir a ausência de firmeza e determinação no combate às verdadeiras origens do déficit e para aumentar a angústia e o desassossego no seio de milhões de famílias.

Retomando o tema dessa alocação, importa salientar que a regionalização do desenvolvimento nacional comporta pelo menos três vertentes principais: política de recursos naturais, política demográfica e política de investimentos.

A política de recursos naturais buscando, de um lado, dinamizar os esforços com vistas ao conhecimento do potencial efetivo e de sua distribuição espacial, e, de outro lado, estabelecendo diretrizes para o aproveitamento racional desses recursos. A elaboração e execução de uma política de águas, principalmente para o Nordeste, com vistas aos múltiplos usos dos recursos hídricos, assoma em importância. A Prudência ecológica, traduzida em medidas de preservação e conservação dos recursos naturais, insere-se no contexto dessa política.

A política demográfica, objetivando de uma parte, o planejamento familiar e, de outra parte a orientação dos fluxos migratórios consoantes a necessidade de redistribuir especialmente a população, com o propósito de ocupar e efetivamente incorporar ao sistema produtivo nacional amplos espaços físicos ainda subaproveitados, principalmente na Amazônia e Centro-Oeste.

A política de investimentos, seletiva em termos de público, regiões e setores prioritários, contemplando a criação de núcleos de geração e irradiação do desenvolvimento nas regiões mais deprimidas, sem perda da eficiência global das inversões.

Essa política requer:

Regionalização dos dispêndios públicos, mormente das inversões, coerentemente com o objetivo de desconcentrar espacialmente, tanto quanto possível, as atividades produtivas; e

Clara definição de áreas e setores prioritários, e de objetivos metas e meios, como forma de induzir a atuação do setor privado.

De conformidade com o que se propugna, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste passam a tornar-se beneficiárias de fluxos cada vez mais intensos de investimentos.

A essas medidas que buscam essencialmente atuar na repartição espacial das atividades produtivas deve-se somar elenco de ações no sentido de promover a qualidade de vida nessas regiões: trata-se fundamentalmente de inversões em educação, saúde e habitação.

A materialização dessa proposta torna imprescindível incluir a questão regional como matéria prioritária na Administração Pública Federal. Os primeiros passos nesse sentido estão sendo dados no âmbito da nova Carta Magna que estamos escrevendo. Contudo, considerando a magnitude do desafio e a dimensão da questão há ainda longo caminho a percorrer.

Conforme visto, tem-se a partir de uma perspectiva regional da realidade brasileira, uma visão aproximativa desse notável mosaico econômico, social e cultural, enriquecido pela diversidade e aviltado pelas desigualdades.

A despeito do singular itinerário do federalismo brasileiro nascido impositivamente e não tendo jamais conhecido o Poder originariamente local — a exemplo dos Estados Unidos, paradigma escolhido por Rui Barbosa para lançar, quando da primeira Constituição republicana, as bases dessa forma de Governo — a verdade é que sua mais grave distorção tem a ver com as profundas e persistentes disparidades inter-regionais de desenvolvimento.

Com efeito, impressiona saber que 72% da produção industrial brasileira estão concentrados no Sudeste, que a taxa de analfabetismo no Nordeste é o dobro da média nacional, que a Amazônia, representando 2/3 do território brasileiro, concorre com 2% da arrecadação nacional de ICM, que a expectativa de vida no Nordeste é de 51 anos, enquanto no Sul é de 67 anos e que — se preferem um exemplo mais contundente — São Paulo, a cada duas horas, produz uma arrecadação estadual de impostos equivalente àquela realizada pelo Acre em um ano.

Não é desarrazoado dizer-se, como assinalam tantos estudos que o Brasil exibe uma das maiores desigualdades inter-regionais de renda, em todo o Mundo. Para fixar-se numa imagem, é pertinente assinalar-se que o País reproduz o que no contexto internacional corresponde às discrepâncias sociais e econômicas entre os hemisférios Norte e Sul.

Alinhei, nesta oportunidade, uma proposta de ação para enfrentamento da questão regional. Tenho contudo, a mais firme convicção de que se trata de um processo longo e complexo o qual somente será exitoso se tivermos capacidade política de converter a questão regional em tema prioritário na formulação das políticas nacionais de desenvolvimento, abdicando de posturas autárquicas ultrapassadas, reconhecendo a baixa eficiência dos instrumentos compensatórios e forjando uma consciência de que todo projeto tem endereço e, por isso mesmo de algum modo repercute espacialmente.

Remover os óbices estruturais e as restrições de cunho cultural à consecução desse objetivo requer criatividade, trabalho e paciência. E, mais ainda, determinação, energia e espírito público.

Não posso, entretanto, desconhecer que esse projeto se inscreve em um contexto de profundas inquietações e transformações que permeiam a realidade brasileira contemporânea, desde a construção de uma nova ordem jurídica, por este Congresso Constituinte, até a vivência de um processo de transição política, daí passando à reorientação do desenvolvimento brasileiro e até mesmo à reordenação dos valores Éticos de uma sociedade alcançada por uma crise de proporções internacionais.

A crise de valores faz aflorar conflitos sociais de todas as espécies. Há que se conceber uma nova lei para uma nova ordem, porque a obsolescência das estruturas sociais não poderá sancionar uma anomia, em que todos abjuram a lei por entendê-la em conflito com as circunstâncias. Há que se restaurar o primado da autoridade e o governo das leis, pois, em caso contrário, caminharemos céleres para a desestruturação moral e, o que é bem mais grave, estaremos tornando as instituições menos amadurecidas, vulneráveis às tentações totalitárias.

A reorientação do desenvolvimento consiste, na prática, em estimular o aproveitamento de nossas potencialidades, em bases socialmente mais justas e que permitam a efetivação da cidadania à luz dos direitos sociais e econômicos. Em países como o Brasil, o que conta não são os problemas, mas os recursos. Explorá-los com racionalidade e distribuí-los com equidade constitui a diretriz mais apropriada para arrostar a crise e suplantar as dificuldades estruturais.

A transição política é o exemplo mais caro da índole do povo brasileiro, vocacionando para a concórdia e o entedimento, conforme se registra neste Plenário. Os percalços que fortuitamente enfretamos são restrições fictícias, porquanto são da natureza do processo eventuais contradições e ansiosos propósitos de, mediante a discussão desapassionada, chegar à melhor solução para os conflitos emergentes.

Alinha de mudanças e transformações, acresce salientar, reclama, em todos os segmentos da sociedade, a adoção de um comportamento que exclua as demandas particularistas, elegendo o interesse público como diretriz principal. Impõe, além disso, a exigência de austeridade, seriedade e eficiência na administração Pública, sem o que será inócua, e por certo iníqua, qualquer providência sob a responsabilidade do estado.

Srs. Constituintes: a questão regional não é matéria exclusiva do Governo, sequer da Constituinte. É, antes de tudo, assunto que diz respeito ao Governo, à Constituinte e, sobretudo, à sociedade brasileira. É imperioso que todos tenhamos uma consciência crítica da questão e que saibamos discernir entre a miopia do custo prazo e o delírio idealista dos que se abstraem das limitações do tempo presente.

A esses desafios múltiplos e variados importa responder com tenacidade e vontade de superá-los, como convém à Nação brasileira, e a todos nós. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Constituintes, chegaram às minhas mãos as notas taquigráficas de um discurso pronunciado pelo nobre Deputado Percival Muniz, do PMDB de Mato Grosso, na sessão, do dia 26 deste nesta Assembléia Nacional Constituinte.

V. Ex.^a, alegando “comunicado da imprensa nacional”, que invoca de forma vaga, sem nenhum esclarecimento, conclui de forma totalmente equivocada e irresponsável o seguinte: 1. que o ilustre Governador Orestes Quéricia, de São Paulo, pretende ser o futuro Presidente da República; 2. que, para atingir esse objetivo, deseja, segundo as palavras daquele Constituinte, “trair os interesses do povo brasileiro, para garantir o apoio empresarial” à sua candidatura; 3. que pretende consumir essa traição, obrigando todos os Constituintes paulistas a “engolir o que pregaram aqui na Constituinte”.

Em parte, a irresponsabilidade desse Constituinte tem como atenuante sua ignorância da política paulista, que ele não tem obrigação de conhecer só porque um conterrâneo seu é prefeito da capital paulista.

Dou-lhe duas informações: primeira, a de que o Governador Orestes Quéricia tem afirmado enfaticamente que não é candidato, por não se considerar em condições de disputar a Presidência da República tendo de deixar inacabada a grande